



PUBLICADO

LEI Nº 2.569 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Em 16/05/2024

Institui o Dia do Escritor Saquaremense, no Calendário Oficial do Município de Saquarema e dá outras providências.

Publ. nº 1419

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Saquarema o Dia do Escritor Saquaremense a ser comemorado, anualmente, todo dia 29 de outubro. Um projeto que visa homenagear os profissionais da literatura do Município.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a Secretaria competente, estimular atividades que envolvam a literatura e possam homenagear os escritores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 022/2024.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.